

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **05.105.283/0001-50**, com sede na Rua Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, cidade de Cametá/PA, CEP: 68.400-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, **VICTOR CORRÊA CASSIANO**, portador do RG nº **6200730**, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **002.498.652-62**; e, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA**, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº **05.081.187/0001-19**, com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR**, portador do RG nº **3483039** SSP/PA e do CPF nº **577.378.432-72** e pelo Diretor Técnico, **FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA**, portador do RG nº **30003-65** PC/PA e do CPF **718.827.312-04**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente e considerando:

- 1 - O momento atípico vivenciado globalmente, representado pela pandemia do coronavírus (COVID-19), com repercussões diretas sobre a economia, face às medidas de isolamento determinadas;
- 2 - As orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo Estadual, sobre a necessidade de medidas de isolamento social para prevenir e reduzir a disseminação do COVID-19;
- 3 - A suspensão de todos os eventos coletivos e atendimentos presenciais pelo **SEBRAE/PA**, mantendo-se o atendimento por meio dos canais de relacionamento a distância (Portal do SEBRAE/Chat Fale com o Especialista, Central de Relacionamento e Cursos Online).
- 4 - O calendário eleitoral
- 5 - O calendário em função do evento da copa do mundo

As PARTES prorrogam o prazo de vigência do CONTRATO Nº 01.049/2021, que passa a expirar em 30/06/2023.

Parágrafo único: Caso seja possível e mediante anuência do CONTRATANTE, parte das atividades previstas no contrato poderão vir a ser desenvolvidas de forma remota.

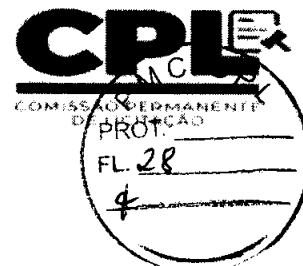
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A PARTE que necessitar, por força de lei, publicar o presente instrumento, deverá tomar as providências cabíveis, para que tal formalidade seja observada, sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que se refere aos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Todas as demais cláusulas e condições descritas no **Contrato nº 01.049/2021** permanecem inalteradas.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cametá/PA, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR CORREA

Assinado de forma digital por VICTOR

CASSIANO:00249865262

CORREA CASSIANO:00249865262

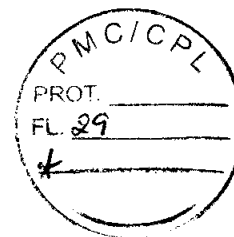
Dados: 2022.12.26 18:52:52 -03'00'

**VICTOR CORRÊA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE**

**RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SEBRAE/PA
CONTRATADO**

**FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA
DIRETOR TÉCNICO DO SEBRAE/PA
CONTRATADO**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



CAMETÁ 1ªTA.CONT.0149.2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=11-3E-70-2F-DF-1E-4C-A1-1A-F2-89-DA-C8-D0-27-13-BB-20-BA-17> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 11-3E-70-2F-DF-1E-4C-A1-1A-F2-89-DA-C8-D0-27-13-BB-20-BA-17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Rubens da Costa Magno Júnior - 577.***.***-72** - 29/12/2022 14:00:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.***5

✓ **Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza - 718.***.***-04** - 30/12/2022 10:59:30

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***2

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **João Elias Sassim da Silva - 489.***.***-15** - 27/12/2022 20:16:57

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***0

✓ **Aureni Leite Lopes - 676.***.***-34** - 29/12/2022 12:38:10

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

